ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 16/10/1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 413 DE 15 DE OUTUBRO DE 1979

Aprova o Parecer prévio do Conselho de Contas dos Municípios favorável às Contas da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais de Petrópolis, referentes ao exercício de 1974.

Art. 1º - Na forma do que dispõe a letra "c" do § 1º do Art. 80 da *Lei Complementar Estadual nº 1, de 17.12.75*, fica aprovado o Parecer prévio, constante do acórdão do Conselho de Contas dos Municípios ao processo nº CCM - 2042/75 - CMP - 960/79, emitido no sentido de recomendar a aprovação, com a recomendação e ressalva / contidas no voto do relator, das Contas do exercício de 1974 da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 15 de outubro de 1979.

Carlos Alberto da Silva Lopes
Presidente

Processo nº 8493/79
Câmara Municipal de Petrópolis
(Ofício)PRE 262/79 do Sr. Presidente, encaminhando cópia da Resolução nº 413 de 15 de outubro de 1979 que aprovou as contas da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais de Petrópolis referentes ao exercício de 1974.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que vem [illegible] o Ofício em epígrafe:

A C O R D A o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO [illegible] DO RIO DE JANEIRO, por unanimidade de votos, dispensada a inspeção do processo e ouvido em parecer oral, o representante do Ministério Público Especial, tomar conhecimento do expediente e determinar o arquivamento do processo.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 06 de novembro de 1979.

JORGE ARAUJO CUNHA — PRESIDENTE

LUIZ PRADO KELLY — RELATOR

FERNANDO ANTONIO C.DE ARAUJO — MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL